



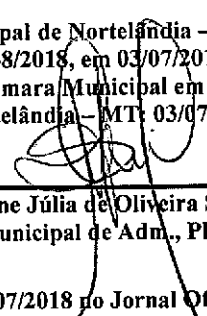
Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 468, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autor: Vereador Andrey Alves de Oliveira – P.S.D

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sancionada a
Matéria: Lei nº 468/2018, em 03/07/2018.
Aprovada pela Câmara Municipal em 25/06/2018.
Nortelândia – MT: 03/07/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 04/07/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |
nº 3.013 – pág. 371.

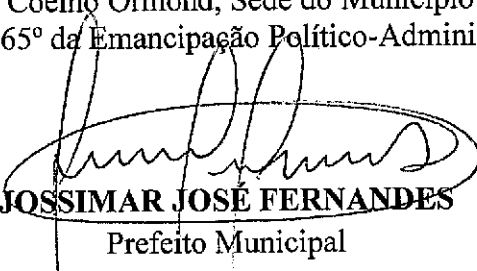
Dispõe sobre a denominação de Prédio Público da Coordenadoria de Frotas, Transportes e Vias Públicas de Nortelândia-MT, e dá outras providências.

O Sr. Jossimar José Fernandes, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º É denominado "Vereador Augusto Costa Lima - Augustão" o edifício sede da Coordenadoria de Frotas, Transportes e Vias Públicas, localizado na Avenida Diamantino nº 2033 – Bairro Joaquim da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 3º dia do mês de Julho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 03.07.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (nível) aos servidores abaixo relacionados, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 703/2016, de 17 de outubro de 2016.

Nº	SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
01	Manoel Florêncio Duarte de Oliveira	Gari	C	11	C	12
02	Nilda Maria Lopes Coelho	Agente de Serviços Administrativos	D	9	D	10

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco), e art.121 da Lei nº 021/2005 de 11 de Outubro de 2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de julho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 03.07.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

JURIDICO LEI Nº 468, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autor: Vereador Andrey Alves de Oliveira – P.S.D

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público da Coordenadoria de Frotas, Transportes e Vias Públicas de Nortelândia-MT, e dá outras providências.

O Sr. Jossimar José Fernandes, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º É denominado "Vereador Augusto Costa Lima - Augustão" o edifício sede da Coordenadoria de Frotas, Transportes e Vias Públicas, localizado na Avenida Diamantino nº 2033 – Bairro Joaquim da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 3º dia do mês de Julho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 03.07.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 0011/2018 - DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0001559/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 0011/2018 - DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0001559/2018

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO TEM O OBJETIVO registro de preços de Aquisição de bens para fomentar o desenvolvimento do Setor Agropecuário e apoiar as ações de assistência técnica e extensão rural no município de Nossa Senhora do Livramento – MT, objeto do Convênio nº 851917/2017 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No dia 03 (três) de julho de 2018, às 09h30min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Nossa Senhora do Livramento –

MT., a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados à Portaria nº 001/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Nenhuma empresa apresentou Interesse em participar do presente procedimento licitatório. A Pregoeira e equipe de apoio, com efeito, decidiu considerar o certame **DESERTO** e, portanto, sem vencedores, conforme anexo ATA registrada na plataforma da BLL.

O processo será enviado à autoridade superior para apreciação e, devendo ser tomadas as medidas necessárias à repetição do certame, em sua forma eletrônico, caso seja de interesse da Secretaria solicitante.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente Ata, que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Valquíria Ana de Campos

Presidente

Edevige Marla Faria de Freitas

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**DEPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018**

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CHICA

CPF: 156.853.888-02

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas municipais de Nova Bandeirantes, verba FNDE/PNAE de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais),

VIGÊNCIA: 07/06/2018 A 31/12/2018